



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
PROCESSO Nº 399/2023
REGISTRO DE PREÇOS

1

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 52.977, de 20 de janeiro de 2021, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM
REGÊNCIA DO PROCEDIMENTO: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4.096/2005, Decreto Municipal nº 4.098/2005, Decreto Municipal nº 4.906/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/19

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para manutenção das Secretarias do Município, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **14 de agosto de 2023, com início às 09h30min**, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até às **09h29min** do mesmo dia.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição materiais de expediente, para manutenção das atividades das Secretarias do Município, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:

2.1.1 desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

2.1.2 atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;

2.1.3 estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.3.1 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

2.2.1 a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;

2.2.2 atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;

2.2.3 ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;

2.2.4 estar em regime de concordata, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.5 a reunião de empresas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6 tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados à administração municipal;

2.2.7 ser servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Campo Bom, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

2.2.8 ser estrangeira que não funcione no país;

2.2.9 esteja descumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3

4. DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A sessão pública será realizada no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **14 de agosto de 2023, com início às 09h30min** horário de Brasília - DF.

4.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão apresentar propostas através do *site* descrito até às **09h29min** do mesmo dia, horário de Brasília-DF.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o **“Aberto”**, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.

5.2. Na data e hora estabelecidos por este instrumento, será dada início à sessão pública via sistema eletrônico e o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

5.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

5.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

5.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.6. O licitante, após a negociação, classificado em primeiro lugar deverá, **no prazo improrrogável de duas horas**, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, após a negociação com o pregoeiro.

5.6.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 5.6.

5.7. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

5.8. Em se tratando de registro de preços, deverá o pregoeiro realizar a consulta se os demais classificados aceitam integrar o cadastro de reservas, nos mesmos preços ofertados pelo licitante vencedor, fazendo constar em ata.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser formulada e preenchida em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante tudo aquilo que for enviado junto ao sistema, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas e lances formulados neste Pregão.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.

6.3. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.

6.4. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

6.5. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, sendo os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6.6. A proposta deverá referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;

6.6.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

6.6.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

6.7. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

6.8. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente e sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados, **exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.2 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

7.1.2.3 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;

7.1.2.4 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.

7.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1 Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.1.4. Capacidade Técnica:

7.1.4.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o licitado e atestando o bom desempenho do fornecimento.

7.1.5 Documentação complementar:

7.1.5.1 Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

7.1.5.2 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no ANEXO V;

7.1.5.3 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme modelo apresentado no ANEXO III;

7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser enviados eletronicamente, em campo próprio via sistema.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93) poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.

7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo VI ou Certidão da Junta Comercial.

7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no Edital.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

8

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

9.1. Finda a etapa de lances e a etapa da renegociação com o pregoeiro, bem como, após a análise técnica dos produtos e dos prospectos/catálogos, o pregoeiro procederá na respectiva classificação das propostas que apresentarem os menores valores, declarando-as vencedoras provisórias e, em ato contínuo verificada a documentação de habilitação solicitadas para o certame e, se tudo conforme as declarará habilitadas no certame.

9.2. Em ato contínuo, concederá o prazo de, 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando a razão pela qual pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.3. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, quando então lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, estas que, começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, e na adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao licitante vencedor.

9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu eventual acolhimento importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Serão conhecidos os **recursos interpostos**, dentro dos respectivos prazos legais, somente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **ignorando-se qualquer outra forma de manifestação**.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO:

11.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.

11.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

11.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.

11.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação.

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

12.2. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

12.3. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2024, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

12.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo II – Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

14. DAS SANÇÕES

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, em contrato, em Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, aquele que:

- 14.1.1 convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- 14.1.2 deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 14.1.3 apresentar documentação falsa;
- 14.1.4 não mantiver a proposta pelo prazo de no mínimo 60 dias;
- 14.1.5 comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6 fizer declaração falsa; ou
- 14.1.7 cometer fraude fiscal.

14.2. No caso de não assinatura da Ata ou Contrato no prazo fixado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

14.3. O inadimplemento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas, conforme disposto na minuta contratual e/ou, na Ata de Registro de Preços, assim como as sanções previstas na legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Independência, nº 800 - Centro - Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br.

15.2. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste instrumento, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

15.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

15.4. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

15.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.7. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Declaração em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520;

Anexo IV - Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo V – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF

Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VII- Modelo de Proposta de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal

Pedro Santos de Azevedo
Assessor Jurídico
OAB/RS 88.934

Visto
Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

12

1.0. OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, para manutenção das atividades das Secretarias e demais órgãos do Município, conforme Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

2.0. JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades de materiais de expedientes das secretarias do Município de Campo Bom.

3.0 DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	APONTADOR DE LÁPIS, EM METAL. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	1.860
2	ARQUIVO LOMBO LARGO AZ, PAPELÃO GROSSO PRENSADO C/ DIMENSÕES DE 280MMX345MMX80MM DE LOMBADA C/ FERRAGEM TIPO ALAVANCA NA COR PRETA OU TIGRADA	UN	635
3	ATILIO AMARELO Nº 18, ELÁSTICO EM LÁTEX, FORMA CIRCULAR, RESISTENTE, PACOTES C/ 50G	PAC	1.515
4	PILHA 12V ALKALINA 23A P/ CONTROLE, VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS, MN21, LONGA DURAÇÃO, BLÍSTER INDIVIDUAL	UN	465
5	BORRACHA BRANCA EM VINIL ATÓXICA, C/ CINTA PLÁSTICA ANATÔMICA E FIRME (EVITANDO QUE A BORRACHA DESLIZE C/ FACILIDADE), IDENTIFICADO C/ CÓDIGO DE BARRAS, C/ MEDIDAS MINIMAS 4,2X2,1X1,03CM, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 18 BORRACHAS. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO C/ REGISTRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	3.478
6	CADERNO GRANDE, C/ ESPIRAL, 96 FLS, CAPA DURA, C/ UMA MATERIA, FORMATO 200MMX275MM	UN	294
7	CAIXAS DE PAPELÃO KRAFT, TIPO ARQUIVO MORTO 02 CAPAS, ESPAÇO P/ ANOTAÇÕES, C/ AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS 344MMX125MMX237MM (CXLXA)	UN	5.580
8	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, ESCRITA 1.0MM, FORMATO DO CORPO: HEXAGONAL, CRISTAL E TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO, ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1MM, C/ UMA CARGA, TAMPA NA COR DA TINTA, BICO EM LATÃO, SISTEMA ANTI VAZAMENTO, FURO NA PONTA DA TAMPA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO E/OU NORMA EN71-3	UN	4.255



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

9	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, ESCRITA 1.0MM, FORMATO DO CORPO: HEXAGONAL, CRISTAL E TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO, ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1MM, COM UMA CARGA, TAMPA NA COR DA TINTA, BICO EM LATÃO, SISTEMA ANTI VAZAMENTO, FURO NA PONTA DA TAMPA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO E/OU NORMA EN71-3	UN	3.040
10	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA 6 CORES. CAIXA. CONJUNTO C/ 6 CORES. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	CJ	450
11	CANETA MARCA TEXTO AMARELA FLUORESCENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA CHANFRADA C/ 4MM E TAMPA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	1.950
12	CARTOLINA BRANCA MEDINDO NO MINIMO 48X66CM, 150G	UN	900
13	CLIPS Nº 2/0, CAIXA C/ 500G, TRATAMENTO NIQUELADO, ARAME DE AÇO (METAL), FORMATO PARALELO, ACABAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	793
14	CLIPS Nº 6/0, CAIXA COM 500G, TRATAMENTO SUPERFICIAL - NIQUELADO, ARAME DE AÇO (METAL), FORMATO PARALELO, ACABAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	125
15	COLA EM BASTAO DE NO MÍNIMO 10GR, INCOLOR, SEM SOLVENTES OU ALCOOIS, ATOXICA, TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, FRASCO RÍGIDO, RESISTENTE, C/ BASTÃO DE COLA PRESO A BASE GIRATÓRIA, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, À BASE DE ÁGUA, DE EXCELENTE QUALIDADE, TUBO. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO	UN	1.594
16	COLCHETE FIXAÇÃO Nº 12, CAIXA C/ 72 UNIDADES, EM CHAPA, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE PROCEDÊNCIA.	CX	119
17	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, A BASE D'ÁGUA, EXCELENTE COBERTURA, DE 1ª LINHA, LAVÁVEL, CAIXA C/ 12 UNIDADES, LINHA ECOLÓGICA, Á BASE D'ÁGUA EM DESTAQUE NA CAIXA E NO RÓTULO, SEM ODOR, NÃO TÓXICO. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO C/ REGISTRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	187
18	ENVELOPE PARDO GRANDE, SEM TIMBRE, MEDINDO 26CMX36CM	UN	17.000
19	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO, SEM TIMBRE, MEDINDO 11,4X22,9CM	UN	5.450
20	EXTRATOR DE GRAMPO OU ESPÁTULA PRATA, METAL CROMADO C/ TAMANHO MINIMO DE 15CM	UN	302
21	FITA ADESIVA PEQUENA MEDINDO 12MMX30M, TRANSPARENTE (NÃO AMARELA), EM PP, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE AGUA, PACOTE LITOGRAFADO, IDENTIFICADO C/ RÓTULO COMPLETO DEVENDO CONTER: MARCA DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRA E COMPOSIÇÃO DO	UN	1.750



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	PRODUTO. EMBALAGEM C/ 10 ROLOS. VALIDADE INSERIDA INDIVIDUALMENTE NO ROLO.		
22	FITA ADESIVA GRANDE, MEDINDO 12MMX40M, TRANSPARENTE (NÃO AMARELA). EMBALAGEM C/ 6 ROLOS SOBREPOSTOS, IMPRESSÃO NO INTERIOR DO TUBETE C/ CNPJ, MARCA, FABRICANTE E TAMANHO, CÓDIGO DE BARRA NO CORPO DO ROLO. ROTULAGEM COMPLETA C/ CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM.	UN	1.615
23	FITA ADESIVA LARGA P/ PACOTE DE NO MÍNIMO 45MMX45M, TRANSPARENTE (NÃO AMARELA) A BASE DE FILME PP, C/ ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA DE ALTA PERFORMANCE. IMPRESSÃO NO INTERIOR DO TUBETE COM CNPJ, MARCA, FABRICANTE E TAMANHO, CÓDIGO DE BARRA NO CORPO DO ROLO. EMBALADO EM PACOTE C/ 4 ROLOS SOBREPOSTOS E ROTULAGEM COMPLETA LITOGRAFADA E C/ CÓDIGO DE BARRAS.	UN	1.389
24	FITA DUPLA FACE C/ ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 12MMX30M, TRANSPARENTE. EMBALAGEM LITOGRAFADA C/ 6 ROLOS E IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA C/ CÓDIGO DE BARRAS E DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE. PRODUTO NÃO AMASSADO, CORTE RETO, BOBINA IDENTIFICADA C/ DATA DE VALIDADE E CNPJ DO FABRICANTE	UN	1.044
25	PAPEL A4, 180GR, COR BRANCA, PACOTE C/ 50 UN	PAC	1.104
26	GRAFITE 0,5MM HB - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES. TAMPA TIPO ABRE FÁCIL OU FLIP TOP, TAM. APROXIMADO DE 60MM, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM RÓTULO COMPLETO, APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO OU ADESIVADO NA EMBALAGEM	UN	2
27	GRAFITE 0,7MM HB, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 12 UNIDADES. TAMPA TIPO ABRE FÁCIL OU FLIP TOP, TAMANHO APROXIMADO DE 60MM, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM RÓTULO COMPLETO. APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO OU ADESIVADO NA EMBALAGEM	CX	458
28	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 METAL, DE NO MÍNIMO 13CM, P/ GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS C/ GRAMATURA DE 75 GRAMAS.	UN	454
29	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6, CX C/ 5.000 GRAMPOS	CX	2.442
30	LAPIS BORRACHA - MATERIAL EM MADEIRA DIAMENTO DA CARGA 4MM, CORPO CILINDRICO EM 8MM, COMPRIMENTO 175MM, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO.DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	UN	50
31	LÁPIS DE COR, CAIXA C/ 12 CORES, 175MMX7,5, MADEIRA, GRANDE, SEXTAVADO, CERTIFICADO FSC. DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	CX	495
32	LAPISEIRA 0,7 MM C/ GRIP EMBORRACHADO ERGONÔMICA, ANTIDESLIZANTE POSSUIR PONTA RETRÁTIL, NAS CORES CINZA,	UN	1.162



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	VERMELHO, AZUL OU PRETO, C/ CLIP PRENDEDOR E BORRACHA ACOPLADA.		
33	LAPIS PRETO Nº 02, HB, DE NO MÍNIMO 1,75X5,5, MINA DE 2.0, RESISTENTE, CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA ISENTA DE NÓS, C/ RÍGIDA FIXAÇÃO DE GRAFITE, CONTENDO NO CORPO DO LAPIS MARCA OU NOME DO FABRICANTE E DUREZA DO GRAFITE. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	6.400
34	LIVRO ATA C/ 100 FLS, CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO 700GR, REVESTIDO DE PAPEL 90GR, PLASTIFICADO FOLHAS INTERNAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET 56GR, FORMATO 205MMX300MM, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS E PROCEDÊNCIA.	UN	354
35	PAPEL A4, 75GR, COR BRANCA, PACOTE C/ 100 UN	PAC	500
36	PAPEL PARDO KRAFT 60CM, GRAMATURA 80G, ROLO C/ 150M (6KG)	RL	222
37	PAPEL VEGETAL EM BLOCOS C/ 50 FLS DE NO MÍNIMO 60G, TÉCNICO A4, SEM MARGEM 210MMX297MM	UN	10
38	PASTA CLASSIFICADOR (CATALOGO), C/ VISOR E 10 PLÁSTICOS, 04 COLCHETES, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 242MMX334MM, COR PRETA	UN	604
39	PASTA SUSPensa MARMORIZADA DE NO MÍNIMO 330G, CAIXA C/ 50 UNIDADES, PASTA C/ ARAME E HASTE DA PONTA, REVESTIMENTO PLÁSTICO, ILHÓS E ABAS COLADAS, VISOR E ETIQUETA, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO	UN	5.602
40	PEGADOR DE PAPEL 32MM, EM CHAPA PRETA E GRAMPO CROMADO TIPO GRAMPOMOL	UN	795
41	PERCEVEJO ESTRELA LATONADO, CAIXAS C/ 100 UN	CX	427
42	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, METAL DE NO MÍNIMO 40 FLS, RESISTENTE C/ BASE EM MATERIAL ANTIDSLIZANTE, NA COR PRETA C/ ALAVANCA RESISTENTE Á QUEBRA. NAVALHAS DE CORTE DE ALTA DURABILIDADE E RÉGUA LATERAL PARA MEDIR A FURAÇÃO	UN	162
43	PILHA PASTILHA 3V.CR 2032 DIAMETRO 2CM, C/ GRAVAÇÃO LITHIUM BATTERY OU BATERIA DE LITHIUM E TAMBÉM (PICTOGRAMA) DE ALERTA P/ MANTER LONGE DAS CRIANÇAS, INSERIDO NO FUNDO DA PILHA	UN	1.710
44	PILHA AA PEQUENA ALCALINA, 1,5 V, EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES, DURAÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 10 VEZES MAIS E OU VALIDADE DE NO MÍNIMO 9 ANOS INDICADO NA EMBALAGEM	CJ	2.510
45	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA DE 30CM, C/ APROXIMADAMENTE 2MM DE ESPESSURA E 30MM DE LARGURA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	1.070
46	SACO PLÁSTICO, GROSSO, FORMATO A4, ESPESSURA MÍNIMA 0,12 MICRAS, C/ 04 FUROS TRANSPARENTE	UN	30.650



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

47	TESOURA EM AÇO INOX TAMANHO MÍNIMO DE 21,3CM, CABO EM POLIPROPILENO DE UMA ÚNICA COR, LAMINA EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 8", FIXAÇÃO DA LAMINA POR PARAFUSO FENDA OU PHILLIPS, LAMINA GRAVADA C/ NOME DO FABRICANTE E TIPO DE AÇO UTILIZADO, EMBALADA EM BLÍSTER INDIVIDUAL. IDENTIFICADO C/ DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE E DADOS GERAIS DO PRODUTO	UN	602
48	TINTA P/ CARIMBO NA COR PRETA, 40MG, COMPONENTE A BASE D'ÁGUA	UN	185
49	UMEDECEDOR DE DEDOS (CREME) 12GR	UN	295
50	FIO DE NYLON, 0,35MM, ROLO C/ 100M	RL	361
51	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, 11MMX30CM	KG	406
52	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, ESCRITA 1.0MM, FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO, CRISTAL E TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO, ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1MM, C/ UMA CARGA, TAMPA NA COR DA TINTA, BICO EM LATÃO, SISTEMA ANTI VAZAMENTO, FURO NA PONTA DA TAMPA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO E OU NORMA EN71-3	UN	10.120
53	CARTOLINA COLORIDA, MEDINDO 50X66CM, 150G CORES VARIADAS	UN	1.060
54	PAPEL CREPON, MEDINDO 42CMX2M, CORES VARIADAS: PINK, ROSA CLARO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, AMARELO CLARO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, MARROM	UN	1.050
55	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO, CABEÇA COLORIDA, 20MM, ANTIFERRUGEM, CX C/ 50 UNIDADES, ESFERA DE PLÁSTICO COLORIDO NA PONTA	CX	348
56	BLOCO AUTOADESIVO POST IT, MEDINDO 38X50MM, CORES SORTIDAS NEON OU FLUORESCENTE VIVIDAS, 100 FOLHAS POR BLOCO, PACOTES C/ 4 UNIDADES E ADESIVO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BL	2.319
57	CANETA P/ RETROPROJETOR COR AZUL. PONTA FINA METÁLICA DE NO MÁXIMO 1,0MM	UN	142
58	FITA CORRETIVA 4,2 X 12M - COR BRANCA, CAIXA COM 6 UNIDADES, DE BOA FIXAÇÃO E COBERTURA	UN	40
59	PAPEL P/ PLOTTER, SULFITE 75G, BRANCO, 61CM ROLO C/ 50M	RL	100
60	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE AZUL, PONTA CHANFRADA, DE FELTRO, POSSIBILITANDO ESCRITA FINA, MÉDIA E GROSSA EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM. TINTA DE SECAGEM RÁPIDA A BASE ÁLCOOL, DE ALTA RESISTÊNCIA, RECARREGÁVEL, C/ TINTA COMPATÍVEL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO CORPO DO PINCEL.	UN	300
61	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE, VERMELHO, PONTA CHANFRADA, DE FELTRO, POSSIBILITANDO ESCRITA FINA, MÉDIA E GROSSA EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM. TINTA DE SECAGEM RÁPIDA A BASE ÁLCOOL, DE ALTA RESISTÊNCIA, RECARREGÁVEL,	UN	390



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	C/ TINTA COMPATÍVEL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO CORPO DO PINCEL.		
62	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE VERDE, PONTA CHANFRADA, DE FELTRO, POSSIBILITANDO ESCRITA FINA, MÉDIA E GROSSA EM DIFERENTES ESPESSURAS, COM 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM. TINTA DE SECAGEM RÁPIDA A BASE ÁLCOOL, DE ALTA RESISTÊNCIA, RECARREGÁVEL, COM TINTA COMPATÍVEL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO CORPO DO PINCEL.	UN	110
63	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, A BASE D'ÁGUA, POTE EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, NÃO REPETIDAS (AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE BANDEIRA, PRETO, BRANCA). DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	580
64	CANETA MARCA TEXTO AZUL FLUORESCENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA C/ 4MM E TAMPA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	1.410
65	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, COR BRANCA, CAIXA C/ 50 UN	CX	800
66	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO, CAIXA C/ 50 UN	CX	500
67	REFIL PARA CANETA DE QUADRO BRANCO COR AZUL EMBALAGEM COM 5M - DA MARCA JOCAR REF. 991005	UN	700
68	REFIL PARA CANETA DE QUADRO BRANCO COR PRETA - EMBALAGEM COM 5M MARCA JOCAR REF. 991004	UN	700
69	REFIL PARA CANETA DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA - EMBALAGEM COM 5M - REFIL MARCA JOCAR REF. 991006	UN	500
70	FOLHA EVA CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X60, ESPESSURA 2MM.	UN	1.034
71	CANETA P/ QUADRO BRANCO AZUL, RECARREGÁVEL. COMPATÍVEL C/ REFIL DA MARCA JOCAR REF. 991005	UN	1.078
72	CANETA P/ QUADRO BRANCO PRETA, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL C/ REFIL MARCA JOCAR REF. 991004	UN	1.074
73	CANETA P/ QUADRO BRANCO VERMELHA, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL C/ REFIL MARCA JOCAR REF. 991006	UN	576
74	CONJUNTO CONTENDO 1 CANETA AZUL E 2 REFIS P/ QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEIS C/ A CANETA, PONTA DE 6MM	CJ	150
75	CONJUNTO CONTENDO 1 CANETA PRETA E 2 REFIS P/ QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEIS C/ A CANETA, PONTA DE 6MM	CJ	150
76	CONJUNTO CONTENDO 1 CANETA VERMELHA E 2 REFIS P/ QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEIS C/ A CANETA, PONTA DE 6MM	CJ	150
77	COLCHETE FIXAÇÃO Nº 14, CAIXA C/ 72 UNIDADES, EM CHAPA, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE PROCEDÊNCIA.	CX	138
78	CANETA CORRETIVA A BASE DE SOLVENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 8ML, PONTA METÁLICA E CORPO FLEXÍVEL, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO:	UN	545



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	METILCICLOHEXANO, DIÓXIDO DE TITÂNIO E POLÍMERO ACRILICO. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017		
79	CARTOLINA AMARELO OURO, MEDINDO NO MÍNIMO 48X66CM, 110GR, TIPO COLOR.	UN	80
80	CARTOLINA AZUL ROYAL, MEDINDO NO MÍNIMO 48X66CM, 110GR, TIPO COLOR SET.	UN	80
81	CARTOLINA LARANJA, MEDINDO NO MÍNIMO 48X66CM, 110GR, TIPO COLOR SET.	UN	80
82	CARTOLINA MARROM, MEDINDO NO MÍNIMO 48X66CM, 110GR, TIPO COLOR SET.	UN	80
83	CARTOLINA PRETA, MEDINDO NO MÍNIMO 48X66CM, 110GR, TIPO COLOR SET.	UN	100
84	CARTOLINA ROSA PINK, MEDINDO NO MÍNIMO 48X66CM, 110GR, TIPO COLOR SET.	UN	100
85	CARTOLINA ROXA, MEDINDO NO MÍNIMO 48X66CM, 110GR, TIPO COLOR SET.	UN	80
86	CARTOLINA VERMELHA, MEDINDO NO MÍNIMO 48X66CM, 110GR, TIPO COLOR SET.	UN	100
87	CARTOLINA VERDE BANDEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 48X66CM, 110GR, TIPO COLOR SET.	UN	80
88	COLA GEL, 120GR, P/ ARTESANATO, TUBO EM PLÁSTICO RÍGIDO, C/ TAMP A VEDANTE, PROVIDA DE BASE GIRATÓRIA	UN	20
89	CONJUNTO CONTENDO 1 CANETA VERDE E 2 REFIS P/ QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEIS C/ A CANETA, PONTA DE 6MM	CJ	150
90	FOLHA EVA AMARELO CLARO, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	64
91	FOLHA EVA AZUL CLARO, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	64
92	FOLHA EVA AZUL ROYAL, MEDINDO NO MÍNIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	64
93	FOLHA EVA BORDÔ, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	64
94	FOLHA EVA BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	84
95	FOLHA EVA LARANJA, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	64
96	FOLHA EVA MARROM, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	64
97	FOLHA EVA PRETO, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	84
98	FOLHA EVA ROSA CLARO, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	84
99	FOLHA EVA ROSA PINK, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	84



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

100	FOLHA EVA VERDE BANDEIRA, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	64
101	FOLHA EVA VERDE CLARO, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	64
102	FOLHA EVA VERMELHO, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	84
103	LAMINADO EM PVC AUTO ADESIVO, ROLO DE 45CMX25M NO MÍNIMO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.	RL	205
104	MASSA DE MODELAR, CX C/ 12 CORES, 180GR	UN	200
105	PAPEL TAMANHO A3, 150G, PACOTE C/ 50 FOLHAS	UN	40
106	PINCEL CHATO Nº 18, C/ CABO DE MADEIRA	UN	60
107	PINCEL CHATO Nº 20, C/ CABO DE MADEIRA	UN	20
108	PINCEL REDONDO Nº 0, CERDA NATURAL, CABO LONGO	UN	70
109	PINCEL REDONDO Nº 2, CERDA NATURAL, CABO LONGO	UN	70
110	PISTOLA DE COLA QUENTE 80W/220V, BIVOLT, GRANDE, P/ BASTÕES DE 11 A 12MM, USO PROFISSIONAL, BOTÃO LIGA/DESLIGA	UN	64
111	BOBINA PLÁSTICO FILME PVC, MEDINDO NO MINIMO 28CMX300M	RL	40
112	TINTA ACRILICA BRANCA PVA BASE 100ML	UN	110
113	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO PVA 100ML COR AMARELO OURO	UN	100
114	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO PVA 100ML COR LARANJA	UN	100
115	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO PVA 100ML COR MARROM	UN	100
116	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO PVA 100ML COR PRETO	UN	100
117	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO PVA 100ML COR ROSA CLARO	UN	100
118	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO PVA 100ML COR ROSA PINK	UN	100
119	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO PVA 100ML COR VERDE FOLHA	UN	100
120	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO PVA 100ML COR VERMELHA	UN	100
121	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO PVA 100ML COR VIOLETA	UN	100
122	APAGADOR P/ QUADRO VERDE, EM MADEIRA, C/ PORTA GIZ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X7X5CM	UN	134
123	PASTA L TAMANHO A4, TRANSPARENTE, 0,15 MICRAS	UN	690
124	BARBANTE Nº 8, ROLO DE 1,8KG, COR CRU	UN	137
125	PAPEL COUCHE A4, 120GR, PACOTE C/ 500 UN	PAC	203
126	FITA DUPLA FACE TIPO VHB 12MMX20M	UN	329
127	GIZ DE CERA, GROSSO, CAIXA C/ 15 CORES	CX	385
128	CANETA P/ RETROPROJETOR COR PRETA. PONTA FINA METÁLICA DE NO MÁXIMO 1,0MM	UN	632
129	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO MAGNETICO, MEDINDO EM TORNO DE 14X6CM, ALMOFADA C/ FELTRO IMA NA PARTE INFERIOR, BASE ANTIDERRAPANTE	UN	265
130	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA 12 CORES TRAÇO 1.0. TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE, ATÓXICO, C/ CARGA MINIMA DE 0,8G, ARREDONDADA, CORPO INTERNO EM ACETATO, PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, CARGA Á	UN	130



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	BASE D'ÁGUA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO		
131	REFIL DE COLA QUENTE FINA, 7,5MMX30CM	KG	362
132	CADERNO GRANDE, C/ ESPIRAL, 200 FLS, CAPA DURA, FORMATO 200MMX275MM.	UN	497
133	APONTADOR DE LÁPIS Nº 02, TIPO ESCOLAR, S/ DEPÓSITO, EM PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR E/OU CIRCULAR, CONTENDO AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 16MMX26MMX13MM, LÂMINA DE AÇO C/ SUSTENTAÇÃO POR PARAFUSO. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	43
134	FITA CORRETIVA, TIPO ROLLER, COM CORREÇÃO INSTANTÂNEO E SECA, MEDINDO 5MM X 6M, VALIDADE MÍNIMA 11 MESES	UN	50
135	CANETA MARCA TEXTO ROSA FLUORESCENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA C/ 4MM E TAMPA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	1.450
136	TINTA P/ CARIMBO COR VERMELHA, 40MG, COMPONENTE A BASE D'ÁGUA	UN	24
137	COLA BRANCA UNIVERSAL, ADESIVA À BASE DE PVA. DESENVOLVIDO P/ REPAROS E CONSERTOS DE MÓVEIS E OBJETOS EM MADEIRA, LAMINADO, PLÁSTICO, AGLOMERADO, MDF E HDF. PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTRO COMPONENTE, TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA, ISENTA DE SOLVENTE, FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA, ODO SUAVE E PRODUTO SEM CARACTERÍSTICA TÓXICA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	160
138	PASTA PLÁSTICA C/ ABA E ELÁSTICO A4 S/ LOMBADA TAM OFICIO. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	1.663
139	PEN DRIVE 16GB	UN	152
140	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA AÇO 5" CABO PRETO. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	355
141	CANETA MARCA TEXTO VERDE FLUORESCENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA C/ 4MM E TAMPA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	1.370
142	COLA COLORIDA, 23G, C/ 6 CORES. CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	CX	470
143	PILHA PALITO AAA ALCALINA, 1,5V, EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES, DURAÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 10 VEZES MAIS E OU VALIDADE DE NO MÍNIMO 9 ANOS INDICADO NA EMBALAGEM	CJ	2.340
144	ALFINETE NIQUELADO Nº 24, ANTIFERRUGEM, CX C/ 460 UN, PONTAS AFIADAS.	CX	175



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

145	ESTILETE LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MM, CORPO EM PLÁSTICO, TRAVA TIPO BOTÃO E ROSCA P/ LAMINA. LÂMINA EM AÇO CARBONO	UN	326
146	CANETA HIDROCOR GROSSA, NA COR PRETA, AVULSA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	855
147	FITA CREPE 24MM, ROLO C/ 50M DE ALTA QUALIDADE. IMPRESSÃO NO INTERIOR DO TUBETE C/ CNPJ, MARCA FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRA NO CORPO DO ROLO. EMBALADO EM PACOTES C/ 5 ROLOS SOBREPOSTOS E ROTULAGEM LITOGRAFADA COMPLETA C/ CÓDIGO DE BARRAS.	UN	867
148	CADERNO PEQUENO, C/ ESPIRAL, 96 FLS, CAPA DURA, FORMATO 148MMX203MM.	UN	684
149	PAPEL A4, 75GR, COLORIDO, PACOTE C/ 100 UN	PAC	595
150	COLA LÍQUIDA, NO MÍNIMO 100GR, COR BRANCA, C/ APLICADOR, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	1.338
151	CANETA MARCA TEXTO LARANJA FLUORESCENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA C/ 4MM E TAMPA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	1.645
152	PRANCHETA EM DURATEX (EUCATEX, MDF) TAM OFÍCIO, PRENDEDOR DE METAL	UN	272
153	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE TAPECEIRO, TIPO PISTOLA. - DE METAL COM REGULAGEM. PARA GRAMPOS 106.	UN	5
154	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W/220V, P/ BASTÕES DE 8MM	UN	72
155	PINCEL CHATO Nº 06, C/ CABO DE MADEIRA	UN	560
156	PINCEL CHATO Nº 10, C/ CABO DE MADEIRA	UN	460
157	PINCEL CHATO Nº 12, C/ CABO DE MADEIRA	UN	210
158	PINCEL CHATO Nº 14, C/ CABO DE MADEIRA	UN	60
159	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE PRETO, PONTA CHANFRADA, DE FELTRO, POSSIBILITANDO ESCRITA FINA, MÉDIA E GROSSA EM DIFERENTES ESPESSURAS, COM 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM. TINTA DE SECAGEM RÁPIDA A BASE ÁLCOOL, DE ALTA RESISTÊNCIA, RECARREGÁVEL, COM TINTA COMPATÍVEL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO CORPO DO PINCEL.	UN	430
160	CANETA P/ RETROPROJETOR COR VERMELHO. PONTA FINA METÁLICA DE NO MÁXIMO 1,0MM	UN	105
161	PINCEL REDONDO Nº 10, P/ PINTURA A ÓLEO	UN	40
162	FITA CREPE 48MM, ROLO C/ 50M	RL	50
163	TNT AMARELO TECIDO NÃO TECIDO TNT, COM 45 G/M², LARGURA 1,40 M, COR AMARELO	M	100
164	TNT AZUL TECIDO NÃO TECIDO TNT, COM 45 G/M², LARGURA 1,40 M, COR AZUL	M	100



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

165	TNT LARANJA TECIDO NÃO TECIDO TNT, COM 45 G/M ² , LARGURA 1,40 M, COR LARANJA	M	100
166	TNT VERDE TECIDO NÃO TECIDO TNT, COM 45 G/M ² , LARGURA 1,40 M, COR VERDE	M	100
167	TNT VERMELHO TECIDO NÃO TECIDO TNT, COM 45 G/M ² , LARGURA 1,40 M, COR VERMELHO	M	100
168	PAPEL PARDOS KRAFT 80CM DE LARGURA, GRAMATURA 80G ROLO DE 150 METROS (6 QUILOS)	RL	5
169	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4 (210mmx297mm, pacote c/ 100 folhas	PAC	758
170	FIO DE NYLON 0,70MM, ROLO C/ 100M	RL	10
171	BARBANTE SISAL NATURAL 6MM, ROLO 50M	RL	20
172	FITA DE CETIM LISA 22MM COR BRANCA, ROLO C/ 50M	RL	55
173	FITA DE CETIM LISA 22MM COR AZUL TURQUESA, ROLO C/ 50M	RL	55
174	FITA DE CETIM LISA 22MM COR VERMELHA, ROLO C/ 50M	RL	55
175	FITA DE CETIM LISA 38MM COR AZUL TURQUESA, ROLO C/ 50M	RL	35
176	FITA DE CETIM LISA 07MM COR AZUL TURQUESA, ROLO C/ 50M	RL	55
177	CELOFANE TRANSPARANTE 85X100MM, FOLHA	UN	100
178	CELOFANE AZUL CELESTE 85X100MM, FOLHA	UN	100
179	CELOFANE VERMELHO 85X100MM, FOLHA	UN	100
180	CELOFANE AMARELO CANÁRIO 85X100MM, FOLHA	UN	100
181	CELOFANE VERDE BANDEIRA 85X100MM, FOLHA	UN	100
182	FITA CREPE 18MM, ROLO C/ 50M	RL	40
183	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO PRETA 50MMX30M	RL	10
184	SACOLA PAPEL KRAFT P 17,5X29X8CM 3,60L	UN	2.100
185	SACOLA PAPEL KRAFT M 23,5X35X10CM 7L	UN	2.100
186	SACOLA PAPEL KRAFT G 28X41X12CM 11,7L	UN	2.250
187	BALÃO Nº 9 COR BRANCA PCTE 50 UNIDADES	PAC	20
188	BALÃO Nº 9 COR AZUL CLARO PCTE 50 UNIDADES	PAC	20
189	PAPEL A3 75GR BRANCO PACOTE C/ 500 UN (MESMA ESPESSURA PAPEL OFICIO)	PAC	6
190	FITA CORRETIVA MIN 8 MTS	UN	18
191	COLA GLITER COM 6 UNIDADES COLA GLITTER, TUBO PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPAS VEDANTES, CX COM 6 UNIDADES CORES VARIADAS DE NO MÍNIMO 23G CADA	UN	20
192	FITA DE CETIM LISA 07MM COR VERDE BANDEIRA ROLO C/ 50M	RL	20
193	FITA DE CETIM LISA 07MM COR AZUL CELESTE ROLO C/ 50M	RL	10
194	FITA DE CETIM LISA 07MM COR ROSA ROLO C/ 50M	RL	10
195	FITA DE CETIM LISA 07MM COR LILAS ROLO C/ 50M	RL	10
196	FITA DE CETIM LISA 07MM COR AMARELO ROLO C/ 50M	RL	10
197	FITA DE CETIM LISA 22MM COR VERDE BANDEIRA ROLO C/ 50M	RL	10
198	FITA DE CETIM LISA 22MM COR AZUL CELESTE ROLO C/ 50M	RL	10



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

199	FITA DE CETIM LISA 22MM COR ROSA ROLO C/ 50M	RL	10
200	FITA DE CETIM LISA 22MM COR LILAS ROLO C/ 50M	RL	10
201	FITA DE CETIM LISA 22MM COR AMARELO ROLO C/ 50M	RL	10
202	FITILHOS 5MM AZUL CELESTE ROLOS DE 50M FITILHO PLASTICO LISO 5MM COR AZUL CELESTE, ROLO 50M	RL	10
203	FITILHO PLASTICO LISO 5MM COR VERMELHO, ROLO 50M	RL	10
204	FITILHO PLASTICO LISO 5MM COR AMARELO, ROLO 50M	RL	10
205	FITILHO PLASTICO LISO 5MM COR VERDE BANDEIRA, ROLO 50M	RL	10
206	FITILHO PLASTICO LISO 5MM COR BRANCO, ROLO 50M	RL	10
207	FITILHO PLASTICO LISO 5MM COR ROSA, ROLO 50M	RL	10
208	PEGADOR DE PAPEL 52MM, EM CHAPA PRETA E GRAMPO CROMADO TIPO GRAMPOMOL	UN	100
209	ALFINETE DE SEGURANÇA/JOANINHA 23MM, CX C/ 100 UNIDADES	CX	5
210	BALÃO Nº 9 COR AZUL ESCURO PCTE 50 UNIDADES	PAC	20
211	COLA LÍQUIDA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML COM APLICADOR	UN	5
212	CORDA CISAL NATURAL 25 MM	M	20
213	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12 MM PRETA E AMARELA	M	390
214	FITA DE CETIM LISA, 32MM, ROLO COM 50 METROS, COR AZUL CLARO	RL	30
215	FITA DE CETIM LISA, 32MM, ROLO COM 50 METROS, COR VERMELHO	RL	30
216	FITA DE CETIM LISA, 32MM, ROLO COM 50 METROS, COR AMARELO	RL	30
217	FITA DE CETIM LISA, 32MM, ROLO COM 50 METROS COR VERDE FOLHA	RL	30
218	FITA DE CETIM LISA 32MM, ROLO COM 50 METROS COR AZUL ESCURO	RL	30
219	FOLHA DE EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60 AMARELO 2MM	UN	20
220	FOLHA DE EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60 AZUL 2MM	UN	20
221	FOLHA DE EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60 VERDE 2MM	UN	20
222	FOLHA DE EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60 VIOLETA 2MM	UN	20
223	FOLHA DE EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60 LARANJA 2MM	UN	20
224	FOLHA DE EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60 MARRON 2MM	UN	20
225	FOLHA DE EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60 ROSA 2MM	UN	20
226	FOLHA DE EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60 VERMELHO 2MM	UN	20
227	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADEIRA 106/6, CX C/ 3500 GRAMPOS	CX	10
228	PAPEL TAMANHO A3, 240 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS	PAC	5
229	PAPEL A3 180 GR COLORIDO PACOTE C/ 50 UN	UN	5

Observação: Os quantitativos acima são estimativos e servirão tão somente de parâmetro máximo de quantitativo para as futuras aquisições.

3.1. A contratada, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar:

3.1.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações constantes neste Anexo I – Termo de Referência nas quantidades solicitadas pelo município e, em consonância com a proposta de



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

preços apresentada. Mantendo, durante toda a execução do contrato e/ou da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

3.1.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

3.1.4. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

3.1.5. Que os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica deste edital;

3.1.6. Que os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

3.1.7. Que os itens sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, quando for o caso, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

3.1.8. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

3.1.9. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

3.1.10. Que não serão aceitas na entrega mercadorias de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor por consequência de isto sofrer as sanções previstas no edital;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

25

3.1.11. Que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada;

3.1.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

3.1.13. O(s) item(ns) esteja(m) devidamente embalado(s) e acompanhado(s) das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, se for o caso, devendo também observar que;

3.1.13.1. As embalagens deverão estar devidamente lacradas e invioladas,

3.1.13.2. Que as mesmas não contenham elementos estranhos ao item,

3.1.13.3. Que as embalagens não estejam rasgadas e/ou molhadas.

3.1.14. Que os produtos, tenham garantia **mínima de validade de 12 (doze) meses**, salvo se disposto diferente no item, a contar da data de entrega, sendo está de responsabilidade da CONTRATADA, estando o mesmo sujeito à devolução dos produtos que não estiverem de acordo;

3.2. As características constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.

3.3. Deve ser informado, obrigatoriamente, na proposta, a MARCA/FABRICANTE do item cotado.

4.0. PRAZO, LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, contados da data de homologação do processo.

4.2. O licitante contratado deverá fazer a entrega dos produtos, objetos desta licitação, no ALMOXARIFADO CENTRAL, sito à Rua Rui Barbosa, nº 197, Centro - Campo Bom/RS, no horário de expediente, de segunda à quinta-feira das 13h00min às 16h30min e nas sextas-feiras das 08h00min às 12h00min., devendo para tanto agendar dia/horário de entrega pelo fone (51)3597-0890, com Sr. Alessandro.

4.3. Qualquer evento que venha a ser considerado pela Contratada como danoso e prejudicial à regular execução do contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter o Município analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

imprevisível, dificultoso da normal execução do contrato ou fornecimento da Ata, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

4.4. Caberá exclusivamente à licitante contratada o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

4.5. O fornecimento do objeto será em conformidade com o edital e determinações exaradas pelo Serviço de Fiscalização do Município, nos locais definidos por este.

26

5.0. DA ENTREGA DAS AMOSTRAS:

5.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar 01 (uma) unidade de cada item do qual a mesma foi vencedora, em conformidade com a descrição dos produtos constante neste anexo, em até 03 (três) dias, após a definição do fornecedor classificado no item, para aprovação da Comissão de Avaliação de Amostras de Produtos Ofertados, intitulada a partir da portaria nº 52.522, de 14 de setembro de 2020, no Almoxarifado Central, sito Rua Rui Barbosa, nº 197, Centro - Campo Bom/RS, no horário de expediente, de segunda à quinta-feira das 13h00min às 17h00min e nas sextas-feiras das 8h00min às 12h00min, através do telefone (51)3597-0890, com o responsável Sr. Alessandro.

5.1.1. A não entrega da amostra no prazo, será motivo de desclassificação e convocação do próximo colocado no item, sendo cominadas as penas previstas.

5.2. O Departamento receberá as amostras e firmará o Termo de Recebimento, devidamente preenchido pela empresa licitante, em (02) duas vias, sendo uma via destinada ao licitante e a outra à Secretaria, sendo emitido posteriormente relatório e parecer favorável ou desfavorável acerca da análise técnica das amostras, em 05 (cinco) dias.

5.2.1. O parecer técnico será baseado nos critérios de avaliação, devidamente descrito na cláusula 6.0. deste ANEXO.

5.3. As amostras ficarão sob a guarda do Almoxarifado, e somente serão devolvidas aos respectivos licitantes após o recebimento definitivo dos bens adquiridos.

5.4. As amostras não retiradas no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo dos bens adquiridos, o Município poderá dar aos mesmos o destino que melhor lhe convier.

5.5. As amostras deverão ser entregues acondicionadas em caixa de papelão, e os produtos deverão ser identificados por meio de fita adesiva ou outro meio de identificação, constando o número do procedimento licitatório, razão social da empresa licitante, número do item cotado, marca e fabricante.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

5.5.1. A comissão avaliadora não se responsabilizará pela amostra entregue sem identificação ou de forma diversa ao estabelecido neste regulamento.

5.5.2. Quando necessário, utilizar o material para análise, reter a amostra e/ou prospecto para que sirvam de comprovação das análises feitas no julgamento da licitação.

5.6. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas, modelos e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

27

6.0. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS MATERIAIS:

6.1. Os materiais serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1. Funcionalidade;

6.1.2. Acabamento e aparência;

6.1.3. Adequação à legislação vigente.

7.0. PRAZO:

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
FORNECIMENTO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO BOM E _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua / Av. _____, nº __, Bairro _____, _____, _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas **MUNICÍPIO e CONTRATADA**, celebram a presente ata de registro de preços de fornecimento, em observância ao Pregão Eletrônico n.º 091/2023, homologado em (...), com fulcro na Lei n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto Municipal n.º 4.096/2005 e Decreto Federal nº 10.024/19, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 091/2023.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO/RUBRICA:

2.1. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2024, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1. Que os itens advenham de empresa (s) devidamente regularizada (s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, quando for o caso, e obedeçam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

3.2. Que os itens estejam devidamente embalados em sacos plásticos individuais e que as embalagens não estejam violadas, amassadas e/ou molhadas, isentas de inços e ervas daninhas, e que os mesmos não contenham substâncias estranhas ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise;

3.3. Que o item ofertado deverá ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica deste edital;

3.4. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos itens ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

3.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os itens do objeto em conformidade com o solicitado e com o constante no Anexo I – Termo de Referência deste edital, em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada, sujeito a alterações, a depender da necessidade da Administração.

3.6. Obediência estrita aos termos do edital e seus anexos.

3.7. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos itens ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

3.8. Qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada.

3.9. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.10. Que os produtos, tenham garantia **mínima de validade de 12 (doze) meses**, salvo se disposto diferente no item, a contar da data de entrega, sendo está de responsabilidade da CONTRATADA, estando o mesmo sujeito à devolução dos produtos que não estiverem de acordo;

3.11. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

30

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DOS ITENS, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

4.1. O *preço registrado*, as *especificações* do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: Fornecedor (*qualificação de contrato*)

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

OU

4.2. Na presente Ata de Registro de Preços inexistente empresa interessada no Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento da contraprestação devida dar-se-á, em até 30 dias (trinta) após o recebimento proporcional fornecido do objeto, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, na conformidade de pagamentos do Município, mediante a apresentação, pela licitante contratada mediante a apresentação, pela licitante contratada, da pertinente nota fiscal, visada pelo Serviço de Fiscalização de cada Secretaria pertinente.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

5.2. Tendo sido impostas penalidades ao CONTRATADO, das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já sejam objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.

5.2.1. Em caso de pagamentos mensais, o limite máximo mensal de desconto será de 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal, a cada mês, até que se liquide integralmente.

5.3. Ocorrendo a devolução da nota fiscal por alguma irregularidade, o prazo para pagamento recomeçará o respectivo curso a contar da data da reapresentação da nota fiscal, escoimada de vícios, sem qualquer acréscimo a título de juros e/ou correção monetária.

5.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de homologação do processo.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. O contratado responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

33

8.1.1. O contratado responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no anexo i - termo de referência, e em consonância com a proposta de preços;

8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. O CONTRATANTE designará o(a) Servidor(a) Sr.(a). -----, devidamente habilitado a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o esgotamento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Na vigência da Ata, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, estará sujeita às seguintes penalidades previstas no art., 87, da Lei nº 8.666/93:

10.1.1. advertência;

10.1.2. aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, considerando a gravidade dos fatos, nos seguintes casos:

a) quando objeto não for executado de acordo com as especificações da proposta apresentada, dos projetos e do Contrato, ou houver negligência na execução do objeto contratado;

b) quando a contratada se negar a corrigir deficiências ou refazer o que for solicitado pelo MUNICÍPIO;

c) pela inexecução parcial do que foi contratado;

d) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

e) 0,2% por dia de atraso, limitado a 10% do valor global do contrato;

10.1.3. suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A não observância dos quantitativos mínimos para a realização do objeto contratado também implicará na multa supra referida.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.4. Na aplicação das sanções administrativas será utilizado o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, garantindo a defesa e admitidos os recursos previstos, garantida a ampla defesa e o contraditório.

10.5. A imposição de penalidades não impede a concomitante rescisão.

10.6. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. Constituem motivos para a rescisão contratual, os aplicáveis ao caso, previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, decorrendo as consequências referidas no artigo 80 do mesmo diploma, sem prejuízo de eventuais sanções acaso impostas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom-RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias do Município de Campo Bom.

13.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.906/2010 de 06/07/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

14.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Campo Bom, ... de de 2023.

36

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Pedro Santos de Azevedo
Assessor Jurídico
OAB/RS 88.934



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO VII, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 10.520

37

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, para manutenção das Secretarias do Município, conforme Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, declaramos que a empresa....., CNPJ nº..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônico nº ____/____.

..... de de 2023.

.....
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

38

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a **(Razão Social da Licitante)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

39

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

40

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Campo Bom

Av. Independência, 800 - Centro – Campo Bom - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____h ____m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

_____.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	APONTADOR DE LÁPIS, EM METAL. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	1.860		
2	ARQUIVO LOMBO LARGO AZ, PAPELÃO GROSSO PRENSADO C/ DIMENSÕES DE 280MMX345MMX80MM DE LOMBADA C/ FERRAGEM TIPO ALAVANCA NA COR PRETA OU TIGRADA	UN	635		
3	ATILIO AMARELO Nº 18, ELÁSTICO EM LÁTEX, FORMA CIRCULAR, RESISTENTE, PACOTES C/ 50G	PAC	1.515		
4	PILHA 12V ALKALINA 23A P/ CONTROLE, VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS, MN21, LONGA DURAÇÃO, BLÍSTER INDIVIDUAL	UN	465		
5	BORRACHA BRANCA EM VINIL ATÓXICA, C/ CINTA PLÁSTICA ANATÔMICA E FIRME (EVITANDO QUE A BORRACHA DESLIZE C/ FACILIDADE), IDENTIFICADO C/ CÓDIGO DE BARRAS, C/ MEDIDAS MÍNIMAS 4,2X2,1X1,03CM, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 18 BORRACHAS. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO C/ REGISTRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	3.478		
6	CADERNO GRANDE, C/ ESPIRAL, 96 FLS, CAPA DURA, C/ UMA MATERIA, FORMATO 200MMX275MM	UN	294		
7	CAIXAS DE PAPELÃO KRAFT, TIPO ARQUIVO MORTO 02 CAPAS, ESPAÇO P/ ANOTAÇÕES, C/ AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS 344MMX125MMX237MM (CXLXA)	UN	5.580		
8	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, ESCRITA 1.0MM, FORMATO DO CORPO: HEXAGONAL CRISTAL E TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO, ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1MM, C/ UMA CARGA, TAMPA NA COR DA TINTA, BICO EM LATÃO, SISTEMA	UN	4.255		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	ANTI VAZAMENTO, FURO NA PONTA DA TAMPA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO E/OU NORMA EN71-3				
9	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, ESCRITA 1.0MM, FORMATO DO CORPO: HEXAGONAL, CRISTAL E TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO, ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1MM, COM UMA CARGA, TAMPA NA COR DA TINTA, BICO EM LATÃO, SISTEMA ANTI VAZAMENTO, FURO NA PONTA DA TAMPA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO E/OU NORMA EN71-3	UN	3.040		
10	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA 6 CORES. CAIXA. CONJUNTO C/ 6 CORES. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	CJ	450		
11	CANETA MARCA TEXTO AMARELA FLUORESCENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA CHANFRADA C/ 4MM E TAMPA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	1.950		
12	CARTOLINA BRANCA MEDINDO NO MINIMO 48X66CM, 150G	UN	900		
13	CLIPS Nº 2/0, CAIXA C/ 500G, TRATAMENTO NIQUELADO, ARAME DE AÇO (METAL), FORMATO PARALELO, ACABAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	793		
14	CLIPS Nº 6/0, CAIXA COM 500G, TRATAMENTO SUPERFICIAL - NIQUELADO, ARAME DE AÇO (METAL), FORMATO PARALELO, ACABAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	125		
15	COLA EM BASTAO DE NO MÍNIMO 10GR, INCOLOR, SEM SOLVENTES OU ALCOOIS, ATOXICA, TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, FRASCO RÍGIDO, RESISTENTE, C/ BASTÃO DE COLA PRESO A BASE GIRATÓRIA, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, À BASE DE ÁGUA, DE EXCELENTE QUALIDADE, TUBO. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO	UN	1.594		
16	COLCHETE FIXAÇÃO Nº 12, CAIXA C/ 72 UNIDADES, EM CHAPA, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE PROCEDÊNCIA.	CX	119		
17	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, A BASE D'ÁGUA, EXCELENTE COBERTURA, DE 1ª LINHA, LAVÁVEL, CAIXA C/ 12 UNIDADES, LINHA ECOLÓGICA, Á BASE D'ÁGUA EM DESTAQUE NA CAIXA E NO RÓTULO, SEM ODOR, NÃO TÓXICO. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO C/ REGISTRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	187		
18	ENVELOPE PARDO GRANDE, SEM TIMBRE, MEDINDO 26CMX36CM	UN	17.000		
19	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO, SEM TIMBRE, MEDINDO 11,4X22,9CM	UN	5.450		
20	EXTRATOR DE GRAMPO OU ESPÁTULA PRATA, METAL CROMADO C/ TAMANHO MINIMO DE 15CM	UN	302		
21	FITA ADESIVA PEQUENA MEDINDO 12MMX30M, TRANSPARENTE (NÃO AMARELA), EM PP, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE AGUA, PACOTE LITOGRAFADO, IDENTIFICADO C/ RÓTULO COMPLETO DEVENDO CONTER: MARCA DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRA E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM C/ 10 ROLOS. VALIDADE INSERIDA INDIVIDUALMENTE NO ROLO.	UN	1.750		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

22	FITA ADESIVA GRANDE, MEDINDO 12MMX40M, TRANSPARENTE (NÃO AMARELA). EMBALAGEM C/ 6 ROLOS SOBREPOSTOS, IMPRESSÃO NO INTERIOR DO TUBETE C/ CNPJ, MARCA, FABRICANTE E TAMANHO, CÓDIGO DE BARRA NO CORPO DO ROLO. ROTULAGEM COMPLETA C/ CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM.	UN	1.615		
23	FITA ADESIVA LARGA P/ PACOTE DE NO MÍNIMO 45MMX45M, TRANSPARENTE (NÃO AMARELA) A BASE DE FILME PP, C/ ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA DE ALTA PERFORMANCE. IMPRESSÃO NO INTERIOR DO TUBETE COM CNPJ, MARCA, FABRICANTE E TAMANHO, CÓDIGO DE BARRA NO CORPO DO ROLO. EMBALADO EM PACOTE C/ 4 ROLOS SOBREPOSTOS E ROTULAGEM COMPLETA LITOGRAFADA E C/ CÓDIGO DE BARRAS.	UN	1.389		
24	FITA DUPLA FACE C/ ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 12MMX30M, TRANSPARENTE. EMBALAGEM LITOGRAFADA C/ 6 ROLOS E IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA C/ CÓDIGO DE BARRAS E DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE. PRODUTO NÃO AMASSADO, CORTE RETO, BOBINA IDENTIFICADA C/ DATA DE VALIDADE E CNPJ DO FABRICANTE	UN	1.044		
25	PAPEL A4, 180GR, COR BRANCA, PACOTE C/ 50 UN	PAC	1.104		
26	GRAFITE 0,5MM HB - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES. TAMPA TIPO ABRE FÁCIL OU FLIP TOP, TAM. APROXIMADO DE 60MM, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM RÓTULO COMPLETO, APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO OU ADESIVADO NA EMBALAGEM	UN	2		
27	GRAFITE 0,7MM HB, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 12 UNIDADES. TAMPA TIPO ABRE FÁCIL OU FLIP TOP, TAMANHO APROXIMADO DE 60MM, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM RÓTULO COMPLETO. APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO OU ADESIVADO NA EMBALAGEM	CX	458		
28	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 METAL, DE NO MÍNIMO 13CM, P/ GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS C/ GRAMATURA DE 75 GRAMAS.	UN	454		
29	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6, CX C/ 5.000 GRAMPOS	CX	2.442		
30	LAPIS BORRACHA - MATERIAL EM MADEIRA DIAMENTO DA CARGA 4MM, CORPO CILINDRICO EM 8MM, COMPRIMENTO 175MM, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO.DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	UN	50		
31	LÁPIS DE COR, CAIXA C/ 12 CORES, 175MMX7,5, MADEIRA, GRANDE, SEXTAVADO, CERTIFICADO FSC. DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	CX	495		
32	LAPISEIRA 0,7 MM C/ GRIP EMBORRACHADO ERGONÔMICA, ANTIDESLIZANTE POSSUIR PONTA RETRÁTIL, NAS CORES CINZA, VERMELHO, AZUL OU PRETO, C/ CLIP PRENDEDOR E BORRACHA ACOPLADA.	UN	1.162		
33	LAPIS PRETO Nº 02, HB, DE NO MINIMO 1,75X5,5, MINA DE 2.0, RESISTENTE, CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA ISENTA DE NÓS, C/ RÍGIDA FIXAÇÃO DE GRAFITE, CONTENDO NO CORPO DO	UN	6.400		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	LAPIS MARCA OU NOME DO FABRICANTE E DUREZA DO GRAFITE. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO				
34	LIVRO ATA C/ 100 FLS, CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO 700GR, REVESTIDO DE PAPEL 90GR, PLASTIFICADO FOLHAS INTERNAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET 56GR, FORMATO 205MMX300MM, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS E PROCEDÊNCIA.	UN	354		
35	PAPEL A4, 75GR, COR BRANCA, PACOTE C/ 100 UN	PAC	500		
36	PAPEL PARDO KRAFT 60CM, GRAMATURA 80G, ROLO C/ 150M (6KG)	RL	222		
37	PAPEL VEGETAL EM BLOCOS C/ 50 FLS DE NO MÍNIMO 60G, TÉCNICO A4, SEM MARGEM 210MMX297MM	UN	10		
38	PASTA CLASSIFICADOR (CATALOGO), C/ VISOR E 10 PLÁSTICOS, 04 COLCHETES, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES MINIMAS DE 242MMX334MM, COR PRETA	UN	604		
39	PASTA SUSPensa MARMORIZADA DE NO MÍNIMO 330G, CAIXA C/ 50 UNIDADES, PASTA C/ ARAME E HASTE DA PONTA, REVESTIMENTO PLÁSTICO, ILHÓS E ABAS COLADAS, VISOR E ETIQUETA, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO	UN	5.602		
40	PEGADOR DE PAPEL 32MM, EM CHAPA PRETA E GRAMPO CROMADO TIPO GRAMPOMOL	UN	795		
41	PERCEVEJO ESTRELA LATONADO, CAIXAS C/ 100 UN	CX	427		
42	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, METAL DE NO MÍNIMO 40 FLS, RESISTENTE C/ BASE EM MATERIAL ANTIDSLIZANTE, NA COR PRETA C/ ALAVANCA RESISTENTE Á QUEBRA. NAVALHAS DE CORTE DE ALTA DURABILIDADE E RÉGUA LATERAL PARA MEDIR A FURAÇÃO	UN	162		
43	PILHA PASTILHA 3V.CR 2032 DIAMETRO 2CM, C/ GRAVAÇÃO LITHIUM BATTERY OU BATERIA DE LITHIUM E TAMBÉM (PICTOGRAMA) DE ALERTA P/ MANTER LONGE DAS CRIANÇAS, INSERIDO NO FUNDO DA PILHA	UN	1.710		
44	PILHA AA PEQUENA ALCALINA, 1,5 V, EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES, DURAÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 10 VEZES MAIS E OU VALIDADE DE NO MÍNIMO 9 ANOS INDICADO NA EMBALAGEM	CJ	2.510		
45	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA DE 30CM, C/ APROXIMADAMENTE 2MM DE ESPESSURA E 30MM DE LARGURA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	1.070		
46	SACO PLÁSTICO, GROSSO, FORMATO A4, ESPESSURA MÍNIMA 0,12 MICRAS, C/ 04 FUROS TRANSPARENTE	UN	30.650		
47	TESOURA EM AÇO INOX TAMANHO MÍNIMO DE 21,3CM, CABO EM POLIPROPILENO DE UMA ÚNICA COR, LAMINA EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 8", FIXAÇÃO DA LAMINA POR PARAFUSO FENDA OU PHILLIPS, LAMINA GRAVADA C/ NOME DO FABRICANTE E TIPO DE AÇO UTILIZADO, EMBALADA EM BLÍSTER INDIVIDUAL. IDENTIFICADO C/ DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE E DADOS GERAIS DO PRODUTO	UN	602		
48	TINTA P/ CARIMBO NA COR PRETA, 40MG, COMPONENTE A BASE D'ÁGUA	UN	185		
49	UMEDECEDOR DE DEDOS (CREME) 12GR	UN	295		
50	FIO DE NYLON, 0,35MM, ROLO C/ 100M	RL	361		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

51	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, 11MMX30CM	KG	406		
52	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, ESCRITA 1.0MM, FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO, CRISTAL E TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO, ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1MM, C/ UMA CARGA, TAMPA NA COR DA TINTA, BICO EM LATÃO, SISTEMA ANTI VAZAMENTO, FURO NA PONTA DA TAMPA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO E OU NORMA EN71-3	UN	10.120		
53	CARTOLINA COLORIDA, MEDINDO 50X66CM, 150G CORES VARIADAS	UN	1.060		
54	PAPEL CREPON, MEDINDO 42CMX2M, CORES VARIADAS: PINK, ROSA CLARO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, AMARELO CLARO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, MARROM	UN	1.050		
55	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO, CABEÇA COLORIDA, 20MM, ANTIFERRUGEM, CX C/ 50 UNIDADES, ESFERA DE PLÁSTICO COLORIDO NA PONTA	CX	348		
56	BLOCO AUTOADESIVO POST IT, MEDINDO 38X50MM, CORES SORTIDAS NEON OU FLUORESCENTE VIVIDAS, 100 FOLHAS POR BLOCO, PACOTES C/ 4 UNIDADES E ADESIVO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BL	2.319		
57	CANETA P/ RETROPROJETOR COR AZUL. PONTA FINA METÁLICA DE NO MÁXIMO 1,0MM	UN	142		
58	FITA CORRETIVA 4,2 X 12M - COR BRANCA, CAIXA COM 6 UNIDADES, DE BOA FIXAÇÃO E COBERTURA	UN	40		
59	PAPEL P/ PLOTTER, SULFITE 75G, BRANCO, 61CM ROLO C/ 50M	RL	100		
60	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE AZUL, PONTA CHANFRADA, DE FELTRO, POSSIBILITANDO ESCRITA FINA, MÉDIA E GROSSA EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM. TINTA DE SECAGEM RÁPIDA A BASE ÁLCOOL, DE ALTA RESISTÊNCIA, RECARREGÁVEL, C/ TINTA COMPATÍVEL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO CORPO DO PINCEL.	UN	300		
61	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE, VERMELHO, PONTA CHANFRADA, DE FELTRO, POSSIBILITANDO ESCRITA FINA, MÉDIA E GROSSA EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM. TINTA DE SECAGEM RÁPIDA A BASE ÁLCOOL, DE ALTA RESISTÊNCIA, RECARREGÁVEL, C/ TINTA COMPATÍVEL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO CORPO DO PINCEL.	UN	390		
62	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE VERDE, PONTA CHANFRADA, DE FELTRO, POSSIBILITANDO ESCRITA FINA, MÉDIA E GROSSA EM DIFERENTES ESPESSURAS, COM 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM. TINTA DE SECAGEM RÁPIDA A BASE ÁLCOOL, DE ALTA RESISTÊNCIA, RECARREGÁVEL, COM TINTA COMPATÍVEL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO CORPO DO PINCEL.	UN	110		
63	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, A BASE D'ÁGUA, POTE EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, NÃO REPETIDAS (AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE BANDEIRA, PRETO, BRANCA). DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	580		
64	CANETA MARCA TEXTO AZUL FLUORESCENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA C/ 4MM E TAMPA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	1.410		
65	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, COR BRANCA, CAIXA C/ 50 UN	CX	800		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

66	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO, CAIXA C/ 50 UN	CX	500		
67	REFIL PARA CANETA DE QUADRO BRANCO COR AZUL EMBALAGEM COM 5M - DA MARCA JOCAR REF. 991005	UN	700		
68	REFIL PARA CANETA DE QUADRO BRANCO COR PRETA - EMBALAGEM COM 5M MARCA JOCAR REF. 991004	UN	700		
69	REFIL PARA CANETA DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA - EMBALAGEM COM 5M - REFIL MARCA JOCAR REF. 991006	UN	500		
70	FOLHA EVA CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X60, ESPESSURA 2MM.	UN	1.034		
71	CANETA P/ QUADRO BRANCO AZUL, RECARREGÁVEL. COMPATÍVEL C/ REFIL DA MARCA JOCAR REF. 991005	UN	1.078		
72	CANETA P/ QUADRO BRANCO PRETA, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL C/ REFIL MARCA JOCAR REF. 991004	UN	1.074		
73	CANETA P/ QUADRO BRANCO VERMELHA, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL C/ REFIL MARCA JOCAR REF. 991006	UN	576		
74	CONJUNTO CONTENDO 1 CANETA AZUL E 2 REFIS P/ QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEIS C/ A CANETA, PONTA DE 6MM	CJ	150		
75	CONJUNTO CONTENDO 1 CANETA PRETA E 2 REFIS P/ QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEIS C/ A CANETA, PONTA DE 6MM	CJ	150		
76	CONJUNTO CONTENDO 1 CANETA VERMELHA E 2 REFIS P/ QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEIS C/ A CANETA, PONTA DE 6MM	CJ	150		
77	COLCHETE FIXAÇÃO Nº 14, CAIXA C/ 72 UNIDADES, EM CHAPA, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE PROCEDÊNCIA.	CX	138		
78	CANETA CORRETIVA A BASE DE SOLVENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 8ML, PONTA METÁLICA E CORPO FLEXÍVEL, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO: METILCICLOHEXANO, DIÓXIDO DE TITÂNIO E POLÍMERO ACRILICO. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017	UN	545		
79	CARTOLINA AMARELO OURO, MEDINDO NO MÍNIMO 48X66CM, 110GR, TIPO COLOR.	UN	80		
80	CARTOLINA AZUL ROYAL, MEDINDO NO MÍNIMO 48X66CM, 110GR, TIPO COLOR SET.	UN	80		
81	CARTOLINA LARANJA, MEDINDO NO MÍNIMO 48X66CM, 110GR, TIPO COLOR SET.	UN	80		
82	CARTOLINA MARROM, MEDINDO NO MÍNIMO 48X66CM, 110GR, TIPO COLOR SET.	UN	80		
83	CARTOLINA PRETA, MEDINDO NO MÍNIMO 48X66CM, 110GR, TIPO COLOR SET.	UN	100		
84	CARTOLINA ROSA PINK, MEDINDO NO MÍNIMO 48X66CM, 110GR, TIPO COLOR SET.	UN	100		
85	CARTOLINA ROXA, MEDINDO NO MÍNIMO 48X66CM, 110GR, TIPO COLOR SET.	UN	80		
86	CARTOLINA VERMELHA, MEDINDO NO MÍNIMO 48X66CM, 110GR, TIPO COLOR SET.	UN	100		
87	CARTOLINA VERDE BANDEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 48X66CM, 110GR, TIPO COLOR SET.	UN	80		
88	COLA GEL, 120GR, P/ ARTESANATO, TUBO EM PLÁSTICO RÍGIDO, C/ TAMPÃO VEDANTE, PROVIDA DE BASE GIRATÓRIA	UN	20		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

89	CONJUNTO CONTENDO 1 CANETA VERDE E 2 REFIS P/ QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEIS C/ A CANETA, PONTA DE 6MM	CJ	150		
90	FOLHA EVA AMARELO CLARO, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	64		
91	FOLHA EVA AZUL CLARO, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	64		
92	FOLHA EVA AZUL ROYAL, MEDINDO NO MÍNIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	64		
93	FOLHA EVA BORDÔ, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	64		
94	FOLHA EVA BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	84		
95	FOLHA EVA LARANJA, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	64		
96	FOLHA EVA MARROM, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	64		
97	FOLHA EVA PRETO, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	84		
98	FOLHA EVA ROSA CLARO, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	84		
99	FOLHA EVA ROSA PINK, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	84		
100	FOLHA EVA VERDE BANDEIRA, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	64		
101	FOLHA EVA VERDE CLARO, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	64		
102	FOLHA EVA VERMELHO, MEDINDO NO MINIMO 40X50CM, PACOTES C/ 10 FLS	PAC	84		
103	LAMINADO EM PVC AUTO ADESIVO, ROLO DE 45CMX25M NO MÍNIMO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.	RL	205		
104	MASSA DE MODELAR, CX C/ 12 CORES, 180GR	UN	200		
105	PAPEL TAMANHO A3, 150G, PACOTE C/ 50 FOLHAS	UN	40		
106	PINCEL CHATO Nº 18, C/ CABO DE MADEIRA	UN	60		
107	PINCEL CHATO Nº 20, C/ CABO DE MADEIRA	UN	20		
108	PINCEL REDONDO Nº 0, CERDA NATURAL, CABO LONGO	UN	70		
109	PINCEL REDONDO Nº 2, CERDA NATURAL, CABO LONGO	UN	70		
110	PISTOLA DE COLA QUENTE 80W/220V, BIVOLT, GRANDE, P/ BASTÕES DE 11 A 12MM, USO PROFISSIONAL, BOTÃO LIGA/DESLIGA	UN	64		
111	BOBINA PLÁSTICO FILME PVC, MEDINDO NO MINIMO 28CMX300M	RL	40		
112	TINTA ACRILICA BRANCA PVA BASE 100ML	UN	110		
113	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO PVA 100ML COR AMARELO OURO	UN	100		
114	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO PVA 100ML COR LARANJA	UN	100		
115	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO PVA 100ML COR MARROM	UN	100		
116	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO PVA 100ML COR PRETO	UN	100		
117	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO PVA 100ML COR ROSA CLARO	UN	100		
118	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO PVA 100ML COR ROSA PINK	UN	100		
119	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO PVA 100ML COR VERDE FOLHA	UN	100		
120	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO PVA 100ML COR VERMELHA	UN	100		
121	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO PVA 100ML COR VIOLETA	UN	100		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

122	APAGADOR P/ QUADRO VERDE, EM MADEIRA, C/ PORTA GIZ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X7X5CM	UN	134		
123	PASTA L TAMANHO A4, TRANSPARENTE, 0,15 MICRAS	UN	690		
124	BARBANTE Nº 8, ROLO DE 1,8KG, COR CRU	UN	137		
125	PAPEL COUCHE A4, 120GR, PACOTE C/ 500 UN	PAC	203		
126	FITA DUPLA FACE TIPO VHB 12MMX20M	UN	329		
127	GIZ DE CERA, GROSSO, CAIXA C/ 15 CORES	CX	385		
128	CANETA P/ RETROPROJETOR COR PRETA. PONTA FINA METÁLICA DE NO MÁXIMO 1,0MM	UN	632		
129	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO MAGNETICO, MEDINDO EM TORNO DE 14X6CM, ALMOFADA C/ FELTRO IMA NA PARTE INFERIOR, BASE ANTIDERRAPANTE	UN	265		
130	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA 12 CORES TRAÇO 1.0. TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, ATÓXICO, C/ CARGA MINIMA DE 0,8G, ARREDONDADA, CORPO INTERNO EM ACETATO, PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, CARGA Á BASE DÁGUA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	130		
131	REFIL DE COLA QUENTE FINA, 7,5MMX30CM	KG	362		
132	CADERNO GRANDE, C/ ESPIRAL, 200 FLS, CAPA DURA, FORMATO 200MMX275MM.	UN	497		
133	APONTADOR DE LÁPIS Nº 02, TIPO ESCOLAR, S/ DEPÓSITO, EM PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR E/OU CIRCULAR, CONTENDO AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 16MMX26MMX13MM, LÂMINA DE AÇO C/ SUSTENTAÇÃO POR PARAFUSO. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	43		
134	FITA CORRETIVA, TIPO ROLLER, COM CORREÇÃO INSTANTÂNEO E SECA, MEDINDO 5MM X 6M, VALIDADE MÍNIMA 11 MESES	UN	50		
135	CANETA MARCA TEXTO ROSA FLUORESCENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA C/ 4MM E TAMPA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	1.450		
136	TINTA P/ CARIMBO COR VERMELHA, 40MG, COMPONENTE A BASE D'ÁGUA	UN	24		
137	COLA BRANCA UNIVERSAL, ADESIVA À BASE DE PVA. DESENVOLVIDO P/ REPAROS E CONsertos DE Móveis e objetos em madeira, laminado, plástico, aglomerado, MDF e HDF. PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTRO COMPONENTE, TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTE, FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA, ODOR SUAVE E PRODUTO SEM CARACTERÍSTICA TÓXICA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	160		
138	PASTA PLÁSTICA C/ ABA E ELÁSTICO A4 S/ LOMBADA TAM OFICIO. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	1.663		
139	PEN DRIVE 16GB	UN	152		
140	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA AÇO 5" CABO PRETO. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	355		
141	CANETA MARCA TEXTO VERDE FLUORESCENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA C/ 4MM E TAMPA. DEVE	UN	1.370		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO				
142	COLA COLORIDA, 23G, C/ 6 CORES. CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	CX	470		
143	PILHA PALITO AAA ALCALINA, 1,5V, EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES, DURAÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 10 VEZES MAIS E OU VALIDADE DE NO MÍNIMO 9 ANOS INDICADO NA EMBALAGEM	CJ	2.340		
144	ALFINETE NIQUELADO Nº 24, ANTIFERRUGEM, CX C/ 460 UN, PONTAS AFIADAS.	CX	175		
145	ESTILETE LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MM, CORPO EM PLÁSTICO, TRAVA TIPO BOTÃO E ROSCA P/ LAMINA. LÂMINA EM AÇO CARBONO	UN	326		
146	CANETA HIDROCOR GROSSA, NA COR PRETA, AVULSA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	855		
147	FITA CREPE 24MM, ROLO C/ 50M DE ALTA QUALIDADE. IMPRESSÃO NO INTERIOR DO TUBETE C/ CNPJ, MARCA FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRA NO CORPO DO ROLO. EMBALADO EM PACOTES C/ 5 ROLOS SOBREPOSTOS E ROTULAGEM LITOGRAFADA COMPLETA C/ CÓDIGO DE BARRAS.	UN	867		
148	CADERNO PEQUENO, C/ ESPIRAL, 96 FLS, CAPA DURA, FORMATO 148MMX203MM.	UN	684		
149	PAPEL A4, 75GR, COLORIDO, PACOTE C/ 100 UN	PAC	595		
150	COLA LÍQUIDA, NO MÍNIMO 100GR, COR BRANCA, C/ APLICADOR, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	1.338		
151	CANETA MARCA TEXTO LARANJA FLUORESCENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA C/ 4MM E TAMPA. DEVE CONSTAR SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 E PORTARIA 69/2017 DO INMETRO	UN	1.645		
152	PRANCHETA EM DURATEX (EUCATEX, MDF) TAM OFÍCIO, PRENDEDOR DE METAL	UN	272		
153	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE TAPECEIRO, TIPO PISTOLA. - DE METAL COM REGULAGEM. PARA GRAMPOS 106.	UN	5		
154	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W/220V, P/ BASTÕES DE 8MM	UN	72		
155	PINCEL CHATO Nº 06, C/ CABO DE MADEIRA	UN	560		
156	PINCEL CHATO Nº 10, C/ CABO DE MADEIRA	UN	460		
157	PINCEL CHATO Nº 12, C/ CABO DE MADEIRA	UN	210		
158	PINCEL CHATO Nº 14, C/ CABO DE MADEIRA	UN	60		
159	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE PRETO, PONTA CHANFRADA, DE FELTRO, POSSIBILITANDO ESCRITA FINA, MÉDIA E GROSSA EM DIFERENTES ESPESSURAS, COM 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM. TINTA DE SECAGEM RÁPIDA A BASE ÁLCOOL, DE ALTA RESISTÊNCIA, RECARREGÁVEL, COM TINTA COMPATÍVEL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO CORPO DO PINCEL.	UN	430		
160	CANETA P/ RETROPROJETOR COR VERMELHO. PONTA FINA METÁLICA DE NO MÁXIMO 1,0MM	UN	105		
161	PINCEL REDONDO Nº 10, P/ PINTURA A ÓLEO	UN	40		
162	FITA CREPE 48MM, ROLO C/ 50M	RL	50		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

163	TNT AMARELO TECIDO NÃO TECIDO TNT, COM 45 G/M ² , LARGURA 1,40 M, COR AMARELO	M	100		
164	TNT AZUL TECIDO NÃO TECIDO TNT, COM 45 G/M ² , LARGURA 1,40 M, COR AZUL	M	100		
165	TNT LARANJA TECIDO NÃO TECIDO TNT, COM 45 G/M ² , LARGURA 1,40 M, COR LARANJA	M	100		
166	TNT VERDE TECIDO NÃO TECIDO TNT, COM 45 G/M ² , LARGURA 1,40 M, COR VERDE	M	100		
167	TNT VERMELHO TECIDO NÃO TECIDO TNT, COM 45 G/M ² , LARGURA 1,40 M, COR VERMELHO	M	100		
168	PAPEL PARDOS KRAFT 80CM DE LARGURA, GRAMATURA 80G ROLO DE 150 METROS (6 QUILOS)	RL	5		
169	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4 (210mmx297mm, pacote c/ 100 folhas	PAC	758		
170	FIO DE NYLON 0,70MM, ROLO C/ 100M	RL	10		
171	BARBANTE SISAL NATURAL 6MM, ROLO 50M	RL	20		
172	FITA DE CETIM LISA 22MM COR BRANCA, ROLO C/ 50M	RL	55		
173	FITA DE CETIM LISA 22MM COR AZUL TURQUESA, ROLO C/ 50M	RL	55		
174	FITA DE CETIM LISA 22MM COR VERMELHA, ROLO C/ 50M	RL	55		
175	FITA DE CETIM LISA 38MM COR AZUL TURQUESA, ROLO C/ 50M	RL	35		
176	FITA DE CETIM LISA 07MM COR AZUL TURQUESA, ROLO C/ 50M	RL	55		
177	CELOFANE TRANSPARANTE 85X100MM, FOLHA	UN	100		
178	CELOFANE AZUL CELESTE 85X100MM, FOLHA	UN	100		
179	CELOFANE VERMELHO 85X100MM, FOLHA	UN	100		
180	CELOFANE AMARELO CANÁRIO 85X100MM, FOLHA	UN	100		
181	CELOFANE VERDE BANDEIRA 85X100MM, FOLHA	UN	100		
182	FITA CREPE 18MM, ROLO C/ 50M	RL	40		
183	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO PRETA 50MMX30M	RL	10		
184	SACOLA PAPEL KRAFT P 17,5X29X8CM 3,60L	UN	2.100		
185	SACOLA PAPEL KRAFT M 23,5X35X10CM 7L	UN	2.100		
186	SACOLA PAPEL KRAFT G 28X41X12CM 11,7L	UN	2.250		
187	BALÃO Nº 9 COR BRANCA PCTE 50 UNIDADES	PAC	20		
188	BALÃO Nº 9 COR AZUL CLARO PCTE 50 UNIDADES	PAC	20		
189	PAPEL A3 75GR BRANCO PACOTE C/ 500 UN (MESMA ESPESSURA PAPEL OFICIO)	PAC	6		
190	FITA CORRETIVA MIN 8 MTS	UN	18		
191	COLA GLITER COM 6 UNIDADES COLA GLITTER, TUBO PLASTICO RÍGIDO, COM TAMPAS VEDANTES, CX COM 6 UNIDADES CORES VARIADAS DE NO MÍNIMO 23G CADA	UN	20		
192	FITA DE CETIM LISA 07MM COR VERDE BANDEIRA ROLO C/ 50M	RL	20		
193	FITA DE CETIM LISA 07MM COR AZUL CELESTE ROLO C/ 50M	RL	10		
194	FITA DE CETIM LISA 07MM COR ROSA ROLO C/ 50M	RL	10		
195	FITA DE CETIM LISA 07MM COR LILAS ROLO C/ 50M	RL	10		
196	FITA DE CETIM LISA 07MM COR AMARELO ROLO C/ 50M	RL	10		
197	FITA DE CETIM LISA 22MM COR VERDE BANDEIRA ROLO C/ 50M	RL	10		
198	FITA DE CETIM LISA 22MM COR AZUL CELESTE ROLO C/ 50M	RL	10		
199	FITA DE CETIM LISA 22MM COR ROSA ROLO C/ 50M	RL	10		
200	FITA DE CETIM LISA 22MM COR LILAS ROLO C/ 50M	RL	10		
201	FITA DE CETIM LISA 22MM COR AMARELO ROLO C/ 50M	RL	10		
202	FITILHOS 5MM AZUL CELESTE ROLOS DE 50M FITILHO PLASTICO LISO 5MM COR AZUL CELESTE, ROLO 50M	RL	10		
203	FITILHO PLASTICO LISO 5MM COR VERMELHO, ROLO 50M	RL	10		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

204	FITILHO PLASTICO LISO 5MM COR AMARELO, ROLO 50M	RL	10		
205	FITILHO PLASTICO LISO 5MM COR VERDE BANDEIRA, ROLO 50M	RL	10		
206	FITILHO PLASTICO LISO 5MM COR BRANCO, ROLO 50M	RL	10		
207	FITILHO PLASTICO LISO 5MM COR ROSA, ROLO 50M	RL	10		
208	PEGADOR DE PAPEL 52MM, EM CHAPA PRETA E GRAMPO CROMADO TIPO GRAMPOMOL	UN	100		
209	ALFINETE DE SEGURANÇA/JOANINHA 23MM, CX C/ 100 UNIDADES	CX	5		
210	BALÃO Nº 9 COR AZUL ESCURO PCTE 50 UNIDADES	PAC	20		
211	COLA LÍQUIDA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML COM APLICADOR	UN	5		
212	CORDA CISAL NATURAL 25 MM	M	20		
213	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12 MM PRETA E AMARELA	M	390		
214	FITA DE CETIM LISA, 32MM, ROLO COM 50 METROS, COR AZUL CLARO	RL	30		
215	FITA DE CETIM LISA, 32MM, ROLO COM 50 METROS, COR VERMELHO	RL	30		
216	FITA DE CETIM LISA, 32MM, ROLO COM 50 METROS, COR AMARELO	RL	30		
217	FITA DE CETIM LISA, 32MM, ROLO COM 50 METROS COR VERDE FOLHA	RL	30		
218	FITA DE CETIM LISA 32MM, ROLO COM 50 METROS COR AZUL ESCURO	RL	30		
219	FOLHA DE EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60 AMARELO 2MM	UN	20		
220	FOLHA DE EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60 AZUL 2MM	UN	20		
221	FOLHA DE EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60 VERDE 2MM	UN	20		
222	FOLHA DE EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60 VIOLETA 2MM	UN	20		
223	FOLHA DE EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60 LARANJA 2MM	UN	20		
224	FOLHA DE EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60 MARRON 2MM	UN	20		
225	FOLHA DE EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60 ROSA 2MM	UN	20		
226	FOLHA DE EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60 VERMELHO 2MM	UN	20		
227	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADEIRA 106/6, CX C/ 3500 GRAMPOS	CX	10		
228	PAPEL TAMANHO A3, 240 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS	PAC	5		
229	PAPEL A3 180 GR COLORIDO PACOTE C/ 50 UN	UN	5		
			Total		

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

4 – Indicação do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

52

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.